



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2066

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2066

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2894, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Meridiano, o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e suspendeu a contagem de tempo para aquisição de vantagens por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que prevê o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens por tempo de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos do Município de Meridiano;

CONSIDERANDO o Ofício Interno do Setor de Gabinete destinado ao Setor de Recursos Humanos, que solicita as providências necessárias para a implementação das vantagens funcionais previstas na Lei Federal nº 226/2026;

CONSIDERANDO o dever de transparência e publicidade dos atos administrativos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo de adicionais por tempo de serviço (triênios), sexta-parte dos vencimentos e licença-prêmio em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município promoverá a revisão da contagem do tempo de serviço de seus servidores públicos, exclusivamente para fins de reconhecimento do período referido no art. 1º como tempo de serviço para aquisição das vantagens nele previstas.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo produzirá efeitos exclusivamente para fins de contagem de tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 2026, vedados o pagamento de valores retroativos.

Art. 3º - O pagamento de valores atrasados decorrentes da contagem do período de que trata o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, somente poderá ser realizado mediante lei específica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 064/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa a Comissão de Seleção para acompanhar os chamamentos públicos relacionados às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para selecionar, acompanhar e julgar os chamamentos públicos destinados à seleção de organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, responsável por acompanhar e julgar os chamamentos públicos destinados à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil:

I - Denise Aparecida Bazan Binhardi;

II - Edineia Munhoz Zuque;

III - Ivan Pires de Souza.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

I - julgar as propostas apresentadas no âmbito dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2066

Página 3 de 5

chamamentos públicos;

II - verificar o atendimento aos requisitos previstos no edital;

III - classificar as propostas conforme os critérios estabelecidos;

IV - elaborar atas, relatórios e decisões relativas ao processo de seleção;

V - praticar os demais atos necessários ao regular processamento dos chamamentos públicos.

Art. 3º - Fica atribuída aos servidores designados, durante o período de designação e enquanto no exercício das funções, a gratificação de encargos especiais prevista no art. 98 da Lei Municipal nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fixada no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 065/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar a execução das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil:

I - Davi Garcia Santana;

II - Rosemary Aparecida Sussi;

III - Ana Paula Cardoso Pereira Rodrigues.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - acompanhar a execução das parcerias celebradas;

II - avaliar o cumprimento das metas e resultados

previstos nos instrumentos de parceria;

III - analisar relatórios de execução apresentados pelas organizações da sociedade civil;

IV - emitir pareceres e relatórios de avaliação;

V - propor medidas de aprimoramento na execução das parcerias;

VI - praticar os demais atos necessários ao regular monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Fica atribuída aos servidores designados, durante o período de designação e enquanto no exercício das funções, a gratificação de encargos especiais prevista no art. 98 da Lei Municipal nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fixada no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 066/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa servidor efetivo para o exercício de função gratificada.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RUBENS ZARA**, matrícula nº 9280, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamento Rodoviário, para o exercício de função gratificada, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, somado às vantagens a ele incorporadas, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 154, de 7 de maio de 2019, e do art. 22 da Lei Complementar nº 61, de 18 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Parágrafo único. A função gratificada refere-se ao desempenho de atribuições de natureza complementar, de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 2º - O exercício da função gratificada não constitui situação permanente nem se incorpora ao vencimento do servidor, sendo devida apenas enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2066

Página 4 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 051/2026 - DISPENSA Nº 024/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONserto DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA DMJ-1F08 PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2026, às 11h00min do dia 30/04/2026, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 30/04/2026, às 14h00min. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF).

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 052/2026 - DISPENSA Nº 025/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento **menor valor**

global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" E "E", E RESÍDUOS PROVENIENTES DE ANIMAIS CONFORME DEFINIÇÕES DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RDC ANVISA Nº 222/2018, GERADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2026, às 11h00min do dia 30/04/2026, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 30/04/2026, às 13h00min.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Contrato nº 046/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Processo nº 038/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: SHM Consultoria e Assessoria Ltda

Objeto: Contratação de prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Agente de Contratações, Equipe de apoio e Secretários das diversas secretarias do município de Meridiano/SP.

Objetivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, perfazendo o período de 29/04/2026 até 29/04/2027 e reajuste de valor conforme índice INPC/IBGE passando assim o valor mensal para R\$ 5.997,13 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) e o valor global para R\$ 71.965,56 (setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura: 24/04/2026.

Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor a partir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2066

Página 5 de 5

da data de 29 de abril de 2026.

Município de Meridiano/SP, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Termo de contrato nº 066/2025

Dispensa de licitação nº 038/2025

Processo licitatório nº 064/2025

Contratada: Juliano Santana de Carvalho - Jales

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Aquisição de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para os diversos setores públicos do Município de Meridiano/SP.

Objetivo: Reequilíbrio de valor dos itens 01- BOTIJA DE GLP P13 KG-1075 passando assim de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para R\$ 127,64 (cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) e 02- BOTIJA DE GLP P45 KG-1075 passando de R\$ 400,00(quatrocentos reais) para R\$ 469,36(quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 24/04/2026.

Município de Meridiano/SP, 24 de abril de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

Convoca os candidatos abaixo descrito, do cargo deste certame, a participar do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 28 de abril de 2026.

Horário: 13h

Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 - Bairro Coester - CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINA MARTINEZ FACHIN	331.***.***-29	5ª

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.

O candidato deverá comparecer munido com documento com foto (RG ou CNH).

Meridiano, 24 de abril de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 001/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 004

CONTRATADA: 31.953.910 GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA - M.E.

OBJETO: Contratação de prestadora de serviço para realizar a operação dos equipamentos audiovisual; captação audiovisual e transmissão online, por meio da internet, em plataformas de streaming e redes sociais, dos eventos da Câmara Municipal, como reuniões, sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas; manutenção das redes sociais e sites. Além disso, realizar a edição de vídeos e fotografias, sempre que necessário, pelo prazo de 5 anos, prorrogáveis por mais 5 anos.

OBJETIVO: O termo aditivo tem como finalidade a alteração do objeto, com alteração e inclusão de prestação de serviços, bem como alteração do valor global.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026.

VIGÊNCIA: 18/04/2027.